PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.482, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17482/2011
Foi afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 16/12/2011 a 16/01/2012 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
Marlúcia Saraiva Vasconcelos
Secretaria M. de Administração Interina
2517/2011-GP

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, O CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para o Município de Marabá, com os direitos e privilégios decorrentes desse reconhecimento assegurados por lei, o Centro Social Viva Feliz, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 12.771.579/0001-75.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 16 de Dezembro de 2011.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura de Marabá
O POVO GOVERNANDO

VGGP